



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 04 de 21 de março de 2022, que:

EMENTA: Altera a Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, e dá outras providências..

RELATOR: Deputado FRANZÉ SILVA

I - RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI, do art. 47 e arts. 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, conforme estabelecido no inciso IV do art. 34 do Regimento Interno, já aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Trata-se de projeto de lei originário do Poder Executivo que altera a Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determinam os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

Analisando os dispositivos do Projeto de Lei, que visa alterar Altera a Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, e dá outras providências, constata-se a adequação à legislação aplicável à espécie.



Assim, entendendo que a alteração conferirá natureza especial à AGRESPI vinculando-a diretamente a Secretaria de Governo, além de promover maior eficiência nas ações da Agência em questão, com melhoria do desempenho das suas atribuições legais, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o Parecer, submeto à apreciação dessa Comissão.
Em discussão, em votação.

- a) Pela aprovação;
- b) Pela rejeição.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS da Assembleia Legislativa do Piauí, Teresina
- PI, _____ de _____ de 2022.


FRANZE SILVA – PT
Deputado Estadual
Relator





APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 28/03/2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Odson Ribeiro